



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Casa Antônio Amaro Bezerra

## LEI Nº 763/2011

*Cria funções temporárias vinculadas à **SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL** para compor o Quadro de Funcionários para o Programa Social Federal CRAS – Centro de Referência da Assistência Social no Município de Abreu e Lima e dá outras providências.*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam criadas no âmbito da Administração direta as funções temporárias, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, vinculadas à Programa Social Federal CRAS – Centro de Referência da Assistência Social no Município de Abreu e Lima e dá outras providências.

| FUNÇÃO               | QUANTITATIVO DE VAGAS (MAXIMO) | VENCIMENTO   | C/H               |
|----------------------|--------------------------------|--------------|-------------------|
| EDUCADOR SOCIAL      | 01                             | R\$ 1.000,00 | 40 HORAS SEMANAIS |
| ASSISTENTE SOCIAL    | 01                             | R\$ 1.100,00 | 40 HORAS SEMANAIS |
| ASSISTENTE SOCIAL II | 01                             | R\$ 1.300,00 | 40 HORAS SEMANAIS |
| PSICÓLOGO            | 01                             | R\$ 1.100,00 | 40 HORAS SEMANAIS |
| PSICÓLOGO II         | 01                             | R\$ 1.300,00 | 40 HORAS SEMANAIS |
| COORDENADOR          | 01                             | R\$ 1.300,00 | 40 HORAS SEMANAIS |



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Casa Antônio Amaro Bezerra

|               |    |            |                   |
|---------------|----|------------|-------------------|
| RECEPCIONISTA | 02 | R\$ 600,00 | 40 HORAS SEMANAIS |
|---------------|----|------------|-------------------|

**Art. 2º.** A prorrogação dos contratos firmados sob a égide desta lei estará adstrita a renovação do convenio com o governo Federal.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2011.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 16 de Março de 2011.

  
HERBERT VARELA FONSECA  
Presidente

  
SEBASTIAO PEREIRA DE ANDRADE  
1º Vice-Presidente

  
ELIVALDO DE FRANÇA OLIVEIRA  
2º Vice-Presidente

  
BEIJAMIM IVO BATISTA  
1º secretário

  
EDNILSON EDVALDO DA SILVA  
2º Secretário